



| | |
|----------|-----------|
| CMPA | FL: _____ |
| Processo | 470/2025 |
| _____ | 022/01 |
| Rubrica | Matr. |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 002/2022

(Processo 470/2025)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paty do Alferes/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.845.019/0001-62, com sede à Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, centro, Paty do Alferes/RJ, CEP 26950-000, representada por seu Presidente, Sr. Guilherme Rosa Rodrigues.

CONTRATADA: Andre Lucas Xavier Pereira, inscrita no CNPJ sob o nº 42.274.347/0001-72, com sede à Rua Ivan Gomes Bernardes, nº 372, centro, Paty do Alferes/RJ, CEP 26950-000 neste ato representada por seu representante legal, Sr. Andre Lucas Xavier Pereira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto apostilar o reajuste contratual referente ao Contrato nº 002/2022, celebrado em 01/06/2025, cujo objeto é promover a captação audiovisual e transmissão televisiva dos programas da “TV Câmara”, divulgadoras das sessões e dos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo de Paty do Alferes/RJ, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, combinado com a Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em cumprimento ao disposto na Cláusula 10.2 do Contrato nº 002/2022 e em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o reajuste contratual com base no critério de atualização previsto no contrato, qual seja: IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Assim, o valor mensal do contrato passa de R\$ 3.450,00 para R\$ 3.642,25, perfazendo o valor total de R\$ 43.707,00 produzindo efeitos financeiros a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2022 que não forem expressamente modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento integra o Contrato nº 002/2022 para todos os fins de direito, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002.

Paty do Alferes/RJ, 01 de setembro de 2025.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Paty do Alferes
Presidente: Guilherme Rosa Rodrigues